

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

---

### AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA (COLUNA) E VASCULAR

#### INSTRUÇÕES

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**, através de sua Comissão de Julgamento, tendo em vista o Edital de Tomada de Preços nº 001/2020, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição de equipamento cirúrgico denominado Arco Cirúrgico, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO**, a presente **TOMADA DE PREÇOS** não está sujeita a Lei nº 8.666/93.

#### 1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** a seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) Arco Cirúrgico conforme as Especificações Técnicas, anexo I deste edital.

1.2 Faz parte deste Edital o documento abaixo relacionado:

ANEXO I      Especificações Técnicas  
ANEXO II      Minuta da Ordem de Compra

#### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 5 - DA HABILITAÇÃO, e que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso nos atos constitutivos devidamente registrados nos respectivos órgãos, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

2.2 A participação nesta Tomada de Preços implicará aceitação integral e irrevogável das disposições deste Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

2.3 Será admitido o envio da documentação ou propostas através de correio ou sistemas similares, bem como, presencialmente. Nenhuma responsabilidade caberá à **FUNDAÇÃO** sobre dúvidas

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

posteriores e cobrança de serviços extras, por motivo de não atendimento dos participantes a este subitem.

2.4 Não serão autenticados documentos no ato da abertura do rito administrativo.

2.5 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

2.6 É vedada a participação neste rito administrativo:

**I** – Pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

**II** – Pessoas físicas ou jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;

**III** - Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas;

**IV** - Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;

**V** - Pessoas físicas ou jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

Parágrafo único - Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente item, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

2.7 A participante nomeará apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada, devendo apresentar suas credenciais junto com o **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**.

2.7.1 Qualquer manifestação em relação ao presente rito administrativo fica condicionada à apresentação do documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado deverá apresentar documentos comprobatórios de capacidade de representar a empresa e documento de identidade.

2.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

### 3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

- a) Entregar o objeto contratado à **FUNDAÇÃO** livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes.
- b) Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** da **FUNDAÇÃO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- c) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS**.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no rito administrativo.

### **4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1 Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues e protocolados impreterivelmente até às **16:00 horas (dezesesseis horas)**, do dia 21/07/2020, na sede desta Fundação, no endereço abaixo:

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**  
**Hospital Ministro Costa Cavalcanti**  
**Avenida Gramado, nº 580 – Bairro Itaipu “A”**  
**85860-460 – Foz do Iguaçu-PR**  
**Divisão de Suprimentos**  
**A/C Sr. Orlei Dossa**

4.2 A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues, até a data e horário estabelecidos neste edital, em envelopes fechados, separados e com identificação do respectivo conteúdo, sendo:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**À FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**  
**COMISSÃO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**  
**(CNPJ DA PARTICIPANTE NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE)**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**À FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**  
**COMISSÃO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**  
**(CNPJ DA PARTICIPANTE NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE)**

4.3 A documentação de habilitação deverá ser entregue em uma via, constituída de originais ou de cópias autenticadas.

4.4 Todas as folhas de documentos referentes a Habilitação, deverão estar rubricadas e organizadas de forma sequencial, atendendo a ordem prevista no item 5 deste Edital.

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

---

4.5 A proposta comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa proponente.

4.6 Cada empresa apresentará uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

### **5 DA HABILITAÇÃO**

5.1 Para demonstração da Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica, a empresa interessada deverá apresentar, no Envelope nº 2 – Habilitação, os seguintes documentos:

#### **5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica / MF – CNPJ;
- b) Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de sua representação legal;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;
- f) Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa.

Os documentos acima referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de entrega da documentação.

#### **5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certificados de Registros emitidos pela Anvisa ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) com o registro do modelo do equipamento ofertado, conforme resoluções pertinentes.
- b) Comprovação legal da representação ou autorização legal dos fabricantes, produtor ou distribuidor do produto oferecido, para fornecer no país, vigente e quando for aplicável.

### **6 DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 A proposta comercial, cujo prazo de validade será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida para sua entrega no item 4.1 deste edital, deverá ser elaborada em uma via original.

6.1.1 A proponente deverá considerar na cotação de sua proposta:

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

---

- a) Os requisitos técnicos estabelecidos nas Especificações Técnicas, Anexo I;
- b) As condições e a forma de pagamento, o local, os prazos e a garantia para execução do objeto desta contratação, conforme definido nas Especificações Técnicas, Anexo I, deste edital;
- c) Todos os custos inerentes a aquisição do equipamento, incluindo tributos, importação, frete, seguros, e outros de qualquer natureza, necessários para execução do objeto desta Tomada de Preços.
- d) O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula.
- e) Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

6.2 A proposta deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, e a última folha deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente.

6.3 Deverá ser encaminhado o catálogo ou manual do produto ofertado para comprovação dos requisitos técnicos, anexo a proposta comercial.

6.4 Em caso de interposição de recursos pelas participantes, em qualquer das fases do rito administrativo, o prazo suspensivo se estenderá, também, à validade das propostas.

6.5 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

6.6 Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

## **7 DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO**

7.1 Esta seleção será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1.1 O recebimento dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, se dará no dia, hora e local previstos neste Edital.

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

7.1.2 Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação, serão recebidos até, impreterivelmente, a data e horário, previstos no item 4.1 deste edital, não sendo aceito nenhum argumento de justificativas para atrasos.

7.2 Encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas de preços, recebidas por ordem de chegada.

7.3 A proponente poderá ser convocada na etapa de abertura dos envelopes, se assim a Comissão de Julgamento entender ser necessário, para dirimir dúvidas e/ou obter esclarecimentos que auxiliem na definição pela proposta mais vantajosa para a Fundação. Para isso, a proponente deverá indicar o nome do responsável com os dados para contato (celular/email/skype ou similar).

7.4 A Comissão fará a análise e apuração dos valores apresentados na proposta comercial de cada participante, efetuando a classificação de acordo com o critério de **MENOR PREÇO**.

7.5 Encerrada a fase de classificação das propostas comerciais, a Comissão passará para a fase de habilitação da participante que apresentou o menor preço, conforme o disposto no item 6.4., com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, o qual será verificado e rubricado pela Comissão de Julgamento.

7.6 Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes classificadas ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Julgamento poderá fixar as participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.

## 8 DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases:

a) Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, das participantes, de acordo com o critério de **MENOR PREÇO**.

b) Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, pela participante classificada conforme o disposto na letra “a” acima. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o voto de desempate será proferido pelo Presidente da Comissão de Julgamento, após consulta aos membros da Comissão de Julgamento.

8.3 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os preços unitários e, entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão levados em consideração os escritos por extenso.

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

---

8.4 As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexequíveis, serão desclassificadas.

8.5 Após serem decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO** para que proceda à devida homologação e adjudicação.

8.6 Após homologação e adjudicação pela autoridade competente, a Comissão de Julgamento divulgará o teor da decisão por e-mail aos participantes, franqueando vistas ao processo.

### 9 DA DILIGÊNCIA

9.1 Em qualquer fase do procedimento do rito administrativo a **FUNDAÇÃO**, por meio da Comissão de Julgamento, poderá diligenciar, via e-mail, no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que complementem a instrução deste processo.

### 10 DOS ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

10.1 A proponente poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega da documentação, por escrito, via e-mail [planodiretor@hmcc.com.br](mailto:planodiretor@hmcc.com.br). As respostas serão publicadas no site ([www.hmcc.com.br](http://www.hmcc.com.br)) até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, constituindo-se para todos os efeitos em aditamento a estas instruções e seus anexos e delas farão parte integrante.

10.2 A qualquer tempo, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, a **FUNDAÇÃO** poderá, por qualquer motivo e a seu exclusivo critério, aditar estas instruções e seus anexos, mediante publicação no site, sendo que os trechos ou partes que forem invalidados, substituídos ou alterados perderão de imediato, a sua validade, passando a valer o disposto no aditamento.

### 11 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1 A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

### 12 DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

12.1 Será enviada a Ordem de Compra para a participante vencedora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação pelo Conselho de Curadores da Fundação de Saúde Itaipuapy.

12.2 Após emissão da Ordem de compra, a participante vencedora terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para entrega e instalação do equipamento adquirido conforme previsto nas Especificações Técnicas, anexo I deste Edital.

### 13 CALENDÁRIO DE EVENTOS

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Observação</b>
Publicação do edital	<b>13/07/2020 a 21/07/2020</b>	Publicação no site, jornal de circulação local e mídias sociais do HMCC. Encaminhamento por e-mail, a empresas cadastradas, do alerta da existência do edital.
Esclarecimento de dúvidas via e-mail.	<b>13/07/2020 a 16/07/2020</b>	Apenas eletronicamente pelo e-mail <a href="mailto:planodiretor@hmcc.com.br">planodiretor@hmcc.com.br</a>  Não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio.
Respostas e esclarecimento de dúvidas do edital	<b>13/07/2020 a 17/07/2020</b>	Publicação de respostas e eventuais aditamentos no site do HMCC. Não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio.
Recebimento das propostas comerciais e documentação de habilitação	<b>Até 21/07/2020 Às 16:00</b>	Via Correios ou sistemas similares ou pessoalmente
Avaliação interna das propostas recebidas	<b>22/07/2020</b>	
Adjudicação da proposta vencedora	<b>22/07/2020</b>	
Divulgação do fornecedor selecionado.	<b>22/07/2020</b>	Publicação no site do HMCC e eletronicamente via e-mail aos participantes.
Interposição de recursos	<b>Até 23/07/2020 às 17:00</b>	Apenas eletronicamente pelo e-mail <a href="mailto:planodiretor@hmcc.com.br">planodiretor@hmcc.com.br</a>
Homologação da empresa vencedora	<b>31/07/2020</b>	Homologação pelo Conselho de Curadores e Publicação no site do HMCC



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

---

### 14 DAS PENALIDADES

14.1 Caso a empresa vencedora não cumpra as exigências deste edital e seus anexos, ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente, e estará sujeita a seguinte penalidade:

- a) suspensão de contratar com a **FUNDAÇÃO**, pelo prazo de até 3 (três) anos.

14.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14.3 Se os atrasos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **FUNDAÇÃO**, a **CONTRATADA** ficará isenta da penalidade mencionada.

### 15 DOS RECURSOS

15.1 Poderão ser interpostos recursos contra:

- a) a classificação ou desclassificação das propostas; habilitação ou inabilitação do proponente e declaração do vencedor do rito administrativo;
- b) a aplicação de penalidades cadastrais e contratuais.

15.2 Os recursos poderão ser interpostos em única instância e oportunidade. Deverão ser manifestados via e-mail [planodiretor@hmcc.com.br](mailto:planodiretor@hmcc.com.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ato de declaração da vencedora, devendo a recorrente apresentar as razões de recurso.

15.3 Os recursos eventualmente interpostos serão recebidos pela Comissão de Julgamento que, não desejando reconsiderar a decisão acatada, deverá prestar as informações que entenda pertinentes, encaminhando-as para decisão do Conselho Diretor.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Entendem-se neste Edital que:

16.1.1 Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.

16.1.2 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.1.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, a mesma será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o mesmo horário

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

---

### **17 DO FORO**

17.1 É competente o Foro de Foz do Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Rito Administrativo, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Foz do Iguaçu-PR, 10 de julho de 2020.

**ADRIANO HAMERSCHMIDT**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**RANIELI SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de  
Julgamento